

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano XX | Edição nº 2819



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Convocação	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	8
Conselhos Municipais	8
Convocação	8
Resoluções	9
Secretaria de Contratações Públicas	17
Departamento de Compras	17
Dispensas	17
Licitações e Contratos	21
Apostilamentos	21
Aviso de Licitação	22
Secretaria de Educação	23
Departamento de Compras	23
Dispensas	23
Secretaria de Saúde	24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	24
Audiência Pública	24
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	25
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Departamento de Compras	31
Cotações	31
Licitações e Contratos	32
Aviso de Licitação	32
Câmara Municipal	33
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	33
Audiência Pública	33
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	34

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	34
Chamamento Público	34
Convocação	34
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	35
Atos Oficiais	35
Portarias	35



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 030/2025 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021**

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2021 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de **22 a 23 de Maio de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

38º - Isabel Perpétua Seruti França

CARGO: PSICÓLOGO

27º - Izabella Ianone Sparapani

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1** - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2** - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3** - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4** - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5** - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6** - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7** - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8** - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- **O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários que serão**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de
- Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva/SP, 20 de Maio de 2025.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 027/2025 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 40º HITALO JOSÉ PEREIRA NEVES
- 42º VICTOR LEME BENINI
- 49º GUSTAVO DA SILVA DE OLIVEIRA

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 22 a 23 de Maio de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 54º - HEITOR PEDRO DELLA MATTA
- 55º - GEOVANA APARECIDA BONATTI GONÇALVES
- 56º - IGOR MAIA DA SILVA

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva/SP, 20 de Maio de 2025.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará **realizar no dia 21 de Maio de 2025, quinta-feira, às 8hs30min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:**

- Leitura da Ata Anterior;
- Prestação de contas do 2º bimestre de 2025 (Financeira e Relatórios Circunstanciados de Atividades);
- Comissão Interinstitucional;
- Conferência Municipal de Assistência Social;
- Outros informes.

Atenciosamente,

Melina Borges da Silva
Presidente do COMAS

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº. 01/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025**

Regulamenta o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Sobre Drogas de Catanduva/SP, Biênio 2025/2027.

O **Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD** no uso de suas atribuições legais que confere a Lei de Nº 5.480 de 08 de Novembro de 2013, alterada pela lei Nº 6.017, de 26 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva/SP, Biênio 2025/2027.

Das Inscrições

Art. 2º - O registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil, e credenciamento de seus representantes para votação na Assembleia, serão realizadas no período de 21 a 30 de maio de 2025, no horário das 07h às 16h, junto à Casa dos Conselhos, Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP.

Parágrafo Único - Não será admitida nenhuma inscrição fora do período determinado no caput deste artigo.

Art. 3º - As inscrições das candidaturas serão aceitas mediante requerimento endereçado ao COMAD, acompanhado dos seguintes documentos:

- I** - Requerimento devidamente assinado pelo representante do Segmento ou representante legal, conforme Anexo 1;
- II** - Ofício assinado pelo representante do Segmento ou representante legal indicando os nomes dos representantes, titular e suplente, conforme Anexo 2;
- III** - Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, que serão indicados;
- IV** - Cópia da ata da eleição da atual diretoria no caso de entidades;

Rua Ceres, 80 – Bairro Nosso Teto – Catanduva/SP – fone (17) 3521-1020



V - Documento constitutivo ou declaratório no caso de representante de usuários.

Da Composição

Art. 4º - A eleição da Sociedade Civil considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente o Coordenador da Saúde mental;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho;

V – 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;

VI – 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, **sendo:**

- 03 (três) representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- 01 (um) representante do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- 01 (um) representante do Centro POP;

V – 05 (cinco) representantes do Poder Público Estadual e Federal, **sendo:**

- 01 (um) representante da Diretoria de Ensino;
- 01 (um) representante do Poder Judiciário;
- 01 (um) representante do Ministério Público;
- 01 (um) representante da Polícia Militar;
- 01(um) representante da Polícia Civil, preferencialmente da Delegacia da Mulher;

VI – 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil Organizada, **sendo:**

- 05 (cinco) representantes das Comunidades Terapêuticas;
- 02 (dois) representantes de Grupos de Apoio;
- 02 (dois) representantes de usuários;
- 01 (um) representante do seguimento criança/ adolescente;
- 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- 01 (um) representante da OAB;
- 03 (três) representantes de Entidades de Ensino Superior da rede do município;

Rua Ceres, 80 – Bairro Nosso Teto – Catanduva/SP – fone (17) 3521-1020



Art. 5º - Para fins de inscrição das candidaturas, entendem-se como representantes:

I – Entidades Sociais que trabalham na área de recuperação de dependentes de álcool e outras drogas: Organizações da Sociedade Civil, Organizações Sociais ou Comunidades Terapêuticas, legalmente constituídas, que atuem no tratamento, acolhimento e recuperação de pessoas com histórico de uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas.

II – Entidades Sociais que trabalham na área de prevenção: Todas as Entidades, Grupos de Apoio, Serviços, Projetos e Programas que realizam ações de prevenção ao uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas.

III – Usuários: Todos os usuários, grupos de usuários ou representação de usuários das políticas sobre álcool e outras drogas.

IV – Entidades que trabalham com segmento criança e adolescente: Organizações da Sociedade Civil, em especial, as que tratam diretamente das questões que envolvem as políticas sobre álcool e outras drogas como: Casa Lar, Abrigo Institucional e Aprendizagem.

V – Entidades que trabalham com segmento idoso: Organizações da Sociedade Civil que atuem no Acolhimento Institucional de Idosos (Instituição de Longa Permanência para idoso – ILPI).

Parágrafo Único - Todos os segmentos devem apresentar a documentação básica prevista no art. 3º, em perfeita ordem, de acordo com o edital público que será divulgado no Diário Oficial do Município, e cada segmento deverá obedecer às seguintes especificidades:

I - Somente poderão participar do processo de escolha as entidades que atuem no segmento sobre álcool e outras drogas, segmento Idoso, segmento criança e adolescente, aquelas que se encontram legalmente constituídas no Município de Catanduva/SP;

II - Somente poderão participar do processo de escolha os representantes de Usuários e Organização de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria, bem como em caso de usuários vinculados às Organizações, projetos e serviços, serão aceitas declarações emitidas pelo representante do projeto, serviço. (Exemplo: acolhidos ou familiares de acolhidos em Comunidades Terapêuticas - declaração do Coordenador ou responsável);

III – Cada indicação de representante titular deverá vir acompanhada da indicação

Rua Ceres, 80 – Bairro Nosso Teto – Catanduva/SP – fone (17) 3521-1020



de um representante suplente caso haja impossibilidade do titular não comparecer no dia do pleito eleitoral.

Da Habilitação e dos Recursos

Art. 6º - A Secretaria Executiva do COMAD receberá as fichas de inscrição e encaminhará para a Comissão Eleitoral os documentos anexados ao requerimento de inscrição.

Art. 7º - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através da publicação do edital no diário oficial.

Parágrafo 1º. - Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral da Eleição, no prazo de 24 horas.

Parágrafo 2º - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no diário oficial.

Da Eleição

Art. 8º - A eleição se realizará no dia 11 de junho de 2025, no período das 7h30 às 12h, nas dependências da Casa dos Conselhos no endereço: Rua Ceres, nº 80, Bairro Nosso Teto, Catanduva- São Paulo.

Art. 9º - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, os segmentos habilitados para concorrer e os devidamente credenciados para votar.

Parágrafo 2º - Somente poderá votar em Assembleia Geral mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação:

I - O Representante indicado pelo segmento junto à Comissão Organizadora, nos termos do art. 2º. deste regulamento, ou

II - O Representante Legal;

Art. 10 - A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes, considerando o número de representação na composição.

Art. 11 - No local de votação serão afixadas duas listas contendo:

I - Nome dos candidatos;

Rua Ceres, 80 – Bairro Nosso Teto – Catanduva/SP – fone (17) 3521-1020



II - Nome dos credenciados para votar, em cada segmento;

Art. 12 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 14 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 15 - As cédulas de votação listarão todas os candidatos habilitados ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 5º deste regulamento.

Parágrafo 1º - Cada cédula de votação será rubricada pelos membros da Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º - Os segmentos serão relacionados na cédula por ordem Alfabética;

Parágrafo 3º - Os habilitados para o pleito eleitoral poderão votar em até 02 (dois) representantes de cada segmento;

Art. 16 - Serão consideradas nulas as cédulas:

I - Que contenham o voto em número maior de candidatos, do que as determinadas no art. 15 § 3º;

II - Que não correspondam ao modelo oficial;

III - Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;

IV - Que estiverem em branco;

V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 17 - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de

Rua Ceres, 80 – Bairro Nosso Teto – Catanduva/SP – fone (17) 3521-1020



2025/2027.

Parágrafo 1º - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas destinadas ao segmento, cabe a Comissão Eleitoral proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.

Parágrafo 2º - Em caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso, persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.

Parágrafo 3º - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Parágrafo 4º - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 19 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 20º Fica composta a Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, para o mandato 2025/2027 pelos seguintes representantes da Sociedade Civil no COMAD:

1. Eduardo Lesur Cypriano
2. Guilherme Aparecido dos Santos
3. Gustavo Henrique Fávero
4. Luany Keizi Moreira Namba
5. Lourdes Maria de Jesus Pereira Silva

Art. 21 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva-SP, 20 de maio de 2025.

Luany Keizi Moreira Namba
Presidente do COMAD



**ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO)**

Senhor Presidente, da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva/SP, Biênio 2025/2027, pelo presente venho requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL do representante, abaixo identificado:

Entidade/Organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____

Endereço eletrônico: _____

Titular:

Nome do representante: _____

CPF: _____ RG: _____

Vínculo com entidade/organização: _____

Suplente:

Nome do representante: _____

CPF: _____ RG: _____

Vínculo com entidade/organização: _____

() Representante de Entidade que trabalha na área de recuperação de dependentes de álcool e outras drogas;

() Representante de Entidade que trabalha na área de prevenção;

() Representante dos usuários;

() Representante de Entidade que trabalham com segmento criança e adolescente;

() Representante de Entidade que trabalham com segmento idoso.

Catanduva/SP _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante legal)

Rua Ceres, 80 – Bairro Nosso Teto – Catanduva/SP – fone (17) 3521-1020



**ANEXO 2 – MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO)**

Catanduva/SP, ____ de ____ de 2025

Ofício nº. xx

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição das Entidades
representantes da Sociedade Civil

Assunto: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, pelo presente venho indicar os nomes dos representantes
abaixo identificados, da _____ (nome da entidade/organização),
para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva/SP, Biênio
2025/2027 (em anexo cópia do RG e CPF dos representantes):

Titular:

Suplente:

Atenciosamente,

Presidente ou Representante legal

Rua Ceres, 80 – Bairro Nosso Teto – Catanduva/SP – fone (17) 3521-1020

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04064/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES - EPP CNPJ: 59.911.719/0001-27.

Visando à Aquisição de Órtese tipo Supramaleolar (SMO), equipamento de uso essencial para reabilitação ortopédica e neurológica para atendimento de paciente com deficiência postural e alterações de marcha, pelo Fundo Social de Solidariedade. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03944/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 6.300,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: RIBEIRO E COSTA EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME CNPJ: 18.829.256/0001-71.

Visando à Aquisição de coturno bota tática militar para uso dos Guardas Civis Municipais que compõem a equipe da ROMU da Guarda Civil Municipal, devendo ser apresentado os laudos técnicos exigidos para constatar a qualidade do material. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04041/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: EVANDRO FAVATO PAPELARIA-ME CNPJ: 05.963.428/0001-53.

Visando à SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LEIS, DECRETOS EM CAPA DURA COLORIDA (VERMELHO, COR VINHO, MARROM E LETRAS DOURADAS) EM CADA LIVRO SÃO DE 160 A 220 PAGINAS, PARA SEREM ARQUIVADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04216/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 960,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VDR BORDADOS DE MARILIA LTDA - ME CNPJ: 01.777.965/0001-58.

Visando à Aquisição de duas bandeiras do Brasil, duas bandeiras do Estado de São Paulo e duas bandeiras do município de Catanduva, para uso da Estação do corpo de Bombeiros. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Apostilamentos****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato nº 145/2025, celebrado entre o município e a empresa **49.105.496 MARISOL ESTEVES GALLO ANTONELLI**, CNPJ nº 49.105.496/0001-57, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 49.105.496 MARISOL ESTEVES GALLO ANTONELLI PARA COMPOR BANCA DE SELEÇÃO DE COREOGRAFIAS NO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE**.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva-SP, em observância ao que consta no Contrato Nº 145/2025, decorrente do Processo Administrativo Nº **7193/2025**, em consonância com o inciso I, art. 136 da lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato nº 145/2025 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados bancários, a partir de 07/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Ficam alterados os dados bancários constantes na cláusula 3.1, de "*Banco Santander, Agência 1581, Conta Corrente 010026979*", para "*Banco do Brasil, Agência 4515-0, Conta Corrente 40631-7*".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, os dados bancários, apresentados pela contratada por ocasião da presente alteração, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre o município e a empresa **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA**, CNPJ nº 27.594.121/0001-65, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AUDITORIA E TREINAMENTO NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, nascido em 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP



15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, em observância ao que consta no Contrato N° 14/2023, decorrente do Processo Administrativo N° **11569/2022**, nos termos da lei n° 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato n° 14/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados de endereço da sede da empresa, a partir de 13/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Ficam alterados os dados de endereço constantes na identificação das partes contratantes do contrato original, de "*sediada à Rua 22, n° 138, Jd. Teixeira II - Sala 01, CEP 14.620-000, na cidade de Orlândia/SP*", para "*sediada à Av. Ponte Castelo Branco, n° 2525, Sala 161, Parque Industrial L, CEP 14.095-000, na cidade de Ribeirão Preto/SP*".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, os dados de endereço, apresentados pela contratada por ocasião da presente alteração, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para diversas secretarias do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/06/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/06/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 20 de maio de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04287/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 400,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS – PATRIMÔNIO 074850 DA EMEI JOSÉ LAHUD CURY com
fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE SAÚDE****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública**

Catanduva, 19 de maio de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º Quadrimestre/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral para participar da Audiência Pública referente ao **1º Quadrimestre de 2025**, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12, ocasião em que serão apresentadas informações sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias realizadas ou em fase de execução e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, além de demais informações pertinentes, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025.

A Audiência será realizada no **dia 29 de maio de 2025 às 10 horas** no plenário da Câmara Municipal e também com transmissão online pela página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva no Facebook.



ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

135750 - AVE NOVAIS 775 (ANT.CANANEIA 361)
123437 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 533
119794 - RUA OURINHOS 930
158901 - RUA SEVERINIA 43
162024 - RUA SEVERINIA 226
141701 - RUA TAUBATE 616
137455 - RUA INGLATERRA 1249
165147 - RUA ELISIARIO 636 DERIV
137773 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP 11
138334 - AVE PORTO FERREIRA 174
118621 - RUA PARAPUA 84
172919 - RUA ILHA BELA 310
131090 - RUA SAO SEBASTIAO 60
146979 - RUA SAO SEBASTIAO 100 FUNDOS
130935 - RUA SAO SEBASTIAO 125
131223 - RUA SAO SEBASTIAO 160
169272 - RUA SAO SEBASTIAO 180
165764 - RUA SAO SEBASTIAO 190 FUNDOS
145548 - RUA SAO SEBASTIAO 210
144560 - RUA SAO SEBASTIAO 275
169259 - RUA SAO SEBASTIAO 285
144550 - RUA SAO SEBASTIAO 300
169024 - RUA SAO SEBASTIAO 325
130383 - RUA SAO SEBASTIAO 340
130979 - RUA ILHA BELA 20
169244 - RUA ILHA BELA 80
139857 - RUA ILHA BELA 140
143850 - RUA ILHA BELA 235
144036 - RUA ILHA BELA 245
169122 - RUA ILHA BELA 285
169026 - RUA ILHA BELA 300
139301 - RUA ILHA BELA 320
145592 - RUA ILHA BELA 390
144563 - RUA ILHA BELA 485
171677 - RUA ILHA BELA 500
146104 - RUA ILHA BELA 540
137286 - RUA ILHA BELA 595 deriv
163162 - RUA ILHA BELA 645
163117 - RUA ILHA BELA 665
148751 - RUA ILHA BELA 715 DERIV
130975 - RUA FRUTAL 230
144765 - RUA FRUTAL 260
169309 - RUA FRUTAL 280
141493 - RUA FRUTAL 320
145289 - RUA FRUTAL 380 DERIV. - FUNDOS
163166 - RUA FRUTAL 430
146468 - RUA FRUTAL 490

120855 - RUA CAFELANDIA 75
119546 - RUA ALTAMIRA 34
157718 - RUA SALTO 970
129093 - RUA SEVERINIA 74
121517 - RUA ALTAIR 735
155453 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1270
146067 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 170
140525 - RUA SOCORRO 274
154195 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP 31
152649 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 490 DERIV
172380 - RUA ILHA BELA 210 FUNDOS
145164 - RUA PINDAMONHANGABA 450
169056 - RUA SAO SEBASTIAO 95
167877 - RUA SAO SEBASTIAO 110 FUNDOS
133800 - RUA SAO SEBASTIAO 145 fundos- Deriv.
143958 - RUA SAO SEBASTIAO 165
138908 - RUA SAO SEBASTIAO 190
142712 - RUA SAO SEBASTIAO 200 FRENTE
146513 - RUA SAO SEBASTIAO 250
130382 - RUA SAO SEBASTIAO 280
144761 - RUA SAO SEBASTIAO 290
130597 - RUA SAO SEBASTIAO 320
130504 - RUA SAO SEBASTIAO 330
130384 - RUA SAO SEBASTIAO 345
144114 - RUA ILHA BELA 35
131106 - RUA ILHA BELA 95
146533 - RUA ILHA BELA 225
142774 - RUA ILHA BELA 245 FUNDOS
138986 - RUA ILHA BELA 270 DERIV/FUNDOS
169840 - RUA ILHA BELA 290
143953 - RUA ILHA BELA 305
144426 - RUA ILHA BELA 330
163184 - RUA ILHA BELA 400
143964 - RUA ILHA BELA 490
146535 - RUA ILHA BELA 510
143853 - RUA ILHA BELA 545
130524 - RUA ILHA BELA 620
163495 - RUA ILHA BELA 655
169093 - RUA ILHA BELA 715
138911 - RUA FRUTAL 195
145753 - RUA FRUTAL 250
169246 - RUA FRUTAL 265
146511 - RUA FRUTAL 310
140006 - RUA FRUTAL 324
130134 - RUA FRUTAL 395
134719 - RUA FRUTAL 463
143887 - RUA FRUTAL 500



146530 - RUA FRUTAL 530	144501 - RUA FRUTAL 535
144435 - RUA FRUTAL 575	164818 - RUA FRUTAL 585
151986 - RUA FRUTAL 625 DERIV	163239 - RUA FRUTAL 630
145736 - RUA FRUTAL 645	169081 - RUA FRUTAL 650
163405 - RUA FRUTAL 660	139027 - RUA FRUTAL 670
163368 - RUA FRUTAL 675	163400 - RUA FRUTAL 685
169289 - RUA FRUTAL 695	139297 - RUA FRUTAL 700
130492 - RUA FRUTAL 710	153846 - AVE MONSENHOR ALBINO 549 DERIV 2
140217 - RUA SERRA NEGRA 45	172093 - RUA SAO LOURENCO 85 DERIVACAO
150461 - RUA ANGRA DOS REIS 195 DERIV	150528 - RUA ANGRA DOS REIS 215 DERIV 2
156122 - RUA ANGRA DOS REIS 215 DERIV 1	166877 - RUA PARANAGUA 255 DERIV
149224 - RUA ANGRA DOS REIS 305 CASA/ FUNDOS	130142 - RUA SERRA NEGRA 40
169097 - RUA SERRA NEGRA 50	163119 - RUA SERRA NEGRA 97
146546 - RUA SERRA NEGRA 155	168994 - RUA SERRA NEGRA 160
130977 - RUA SERRA NEGRA 205	162039 - RUA SERRA NEGRA 220
143728 - RUA SERRA NEGRA 220 fundos	133848 - RUA SERRA NEGRA 230
163177 - RUA SERRA NEGRA 245	131226 - RUA SERRA NEGRA 260
143862 - RUA SERRA NEGRA 300	145717 - RUA SERRA NEGRA 305 FUNDOS
146525 - RUA SERRA NEGRA 310	169320 - RUA SERRA NEGRA 315
133507 - RUA SERRA NEGRA 360	139226 - RUA SERRA NEGRA 365
127557 - RUA SAO LOURENCO 20	169011 - RUA SAO LOURENCO 50
138898 - RUA SAO LOURENCO 55	131621 - RUA SAO LOURENCO 70
145783 - RUA SAO LOURENCO 170	138900 - RUA SAO LOURENCO 175
130511 - RUA SAO LOURENCO 205	139018 - RUA SAO LOURENCO 240
138721 - RUA SAO LOURENCO 250	143730 - RUA SAO LOURENCO 270
143735 - RUA SAO LOURENCO 290	146610 - RUA SAO LOURENCO 295
169538 - RUA SAO LOURENCO 360	130137 - RUA ANGRA DOS REIS 40
163147 - RUA ANGRA DOS REIS 120	139227 - RUA ANGRA DOS REIS 135
130161 - RUA ANGRA DOS REIS 140	143804 - RUA ANGRA DOS REIS 145
131080 - RUA ANGRA DOS REIS 165	143733 - RUA ANGRA DOS REIS 190
144432 - RUA ANGRA DOS REIS 195	168338 - RUA ANGRA DOS REIS 210
169005 - RUA ANGRA DOS REIS 225	163121 - RUA ANGRA DOS REIS 250
169316 - RUA ANGRA DOS REIS 255	144030 - RUA ANGRA DOS REIS 260
140249 - RUA ANGRA DOS REIS 265	130579 - RUA ANGRA DOS REIS 270
144553 - RUA ANGRA DOS REIS 280 CASA 1	148529 - RUA ANGRA DOS REIS 280 DERIV.CASA 2
144545 - RUA ANGRA DOS REIS 305	139020 - RUA ANGRA DOS REIS 310
145789 - RUA ANGRA DOS REIS 320	130500 - RUA ANGRA DOS REIS 335
139309 - RUA ANGRA DOS REIS 375	169300 - RUA IGUAPE 50
138905 - RUA IGUAPE 75	163365 - RUA IGUAPE 90
143840 - RUA IGUAPE 110	139864 - RUA IGUAPE 125
162413 - RUA IGUAPE 155	145524 - RUA IGUAPE 170
169017 - RUA IGUAPE 175	130523 - RUA IGUAPE 200
145727 - RUA IGUAPE 245	139825 - RUA IGUAPE 255
144436 - RUA IGUAPE 300	171567 - RUA IGUAPE 305 DERIV
130526 - RUA IGUAPE 310	163187 - RUA IGUAPE 320
138906 - RUA IGUAPE 335	139132 - RUA IGUAPE 350
143841 - RUA IGUAPE 355	168347 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 54 PARTE B
144773 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 69	131214 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 79
131117 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 105	144775 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 119
139742 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 140	144566 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 155
131103 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 170 COMERCIO	152617 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 170 DERIV/CASA
130598 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 235	169044 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 245
139130 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 300	169279 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 310
144073 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 340	169245 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 345
172115 - RUA SAO LOURENCO 495 FUNDOS	139525 - RUA ANGRA DOS REIS 560 FUNDOS/CASA
140413 - RUA ANGRA DOS REIS 620 DERIV	139881 - RUA SERRA NEGRA 380
139199 - RUA SERRA NEGRA 420	163130 - RUA SERRA NEGRA 430
167960 - RUA SERRA NEGRA 490	139862 - RUA SERRA NEGRA 495
168148 - RUA SERRA NEGRA 520	143811 - RUA SERRA NEGRA 530
169247 - RUA SERRA NEGRA 540	130944 - RUA SERRA NEGRA 570
163364 - RUA SERRA NEGRA 575	139313 - RUA SERRA NEGRA 580
135731 - RUA SERRA NEGRA 605 DERIV	138724 - RUA SERRA NEGRA 605
139189 - RUA SERRA NEGRA 615	143879 - RUA SERRA NEGRA 625
144041 - RUA SERRA NEGRA 635	144509 - RUA SERRA NEGRA 641
163236 - RUA SERRA NEGRA 645	168996 - RUA SERRA NEGRA 725



144046 - RUA SERRA NEGRA 740	169089 - RUA SAO LOURENCO 405
138794 - RUA SAO LOURENCO 425	145486 - RUA SAO LOURENCO 465
145598 - RUA SAO LOURENCO 495	139019 - RUA SAO LOURENCO 515
131098 - RUA SAO LOURENCO 520	143717 - RUA SAO LOURENCO 555
170653 - RUA SAO LOURENCO 560 DERIV	169273 - RUA SAO LOURENCO 560
136810 - RUA SAO LOURENCO 575 DERIV	130488 - RUA SAO LOURENCO 575
146253 - RUA SAO LOURENCO 590 FUNDOS	130166 - RUA SAO LOURENCO 600
130505 - RUA SAO LOURENCO 605	138899 - RUA SAO LOURENCO 620
169296 - RUA SAO LOURENCO 635	169540 - RUA SAO LOURENCO 665
143736 - RUA SAO LOURENCO 710	169012 - RUA SAO LOURENCO 735
143808 - RUA ANGRA DOS REIS 405	144044 - RUA ANGRA DOS REIS 415
138902 - RUA ANGRA DOS REIS 440	139298 - RUA ANGRA DOS REIS 445
163422 - RUA ANGRA DOS REIS 460	163180 - RUA ANGRA DOS REIS 470
145729 - RUA ANGRA DOS REIS 480	143805 - RUA ANGRA DOS REIS 495
146532 - RUA ANGRA DOS REIS 500	146075 - RUA ANGRA DOS REIS 505
143967 - RUA ANGRA DOS REIS 510	131102 - RUA ANGRA DOS REIS 519
163373 - RUA ANGRA DOS REIS 540	139882 - RUA ANGRA DOS REIS 555
169069 - RUA ANGRA DOS REIS 575	145599 - RUA ANGRA DOS REIS 600
163216 - RUA ANGRA DOS REIS 605	152770 - RUA ANGRA DOS REIS 620 (2º CADASTRO)
149064 - RUA ANGRA DOS REIS 640	163197 - RUA ANGRA DOS REIS 645
168536 - RUA ANGRA DOS REIS 646	145480 - RUA ANGRA DOS REIS 655
169090 - RUA ANGRA DOS REIS 660	138798 - RUA ANGRA DOS REIS 665
130594 - RUA ANGRA DOS REIS 685	163360 - RUA ANGRA DOS REIS 690
139865 - RUA ANGRA DOS REIS 705	139848 - RUA ANGRA DOS REIS 710
144039 - RUA ANGRA DOS REIS 715	163232 - RUA IGUAPE 540
169019 - RUA IGUAPE 555	141079 - RUA IGUAPE 570
165258 - RUA IGUAPE 595 DERIV	169020 - RUA IGUAPE 600
163155 - RUA IGUAPE 625	130943 - RUA IGUAPE 650
145719 - RUA IGUAPE 675	139285 - RUA IGUAPE 690
163181 - RUA IGUAPE 700	130394 - RUA IGUAPE 705
147280 - RUA SAO SEBASTIAO 410	145642 - RUA SAO SEBASTIAO 550
169130 - RUA SAO SEBASTIAO 580	145447 - RUA SAO SEBASTIAO 620
163421 - RUA SAO SEBASTIAO 635	163191 - RUA SAO SEBASTIAO 645
152737 - RUA SAO SEBASTIAO 645 DERIV	130483 - RUA SAO SEBASTIAO 670
144068 - RUA SAO SEBASTIAO 675 FRENTE	143848 - RUA SAO SEBASTIAO 700
139293 - RUA SAO SEBASTIAO 705	149156 - RUA SAO SEBASTIAO 725
149203 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 515	146098 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 540
145673 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 545	163215 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 555
131081 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 560	143894 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 565
151885 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 570	139280 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 600
163414 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 630	169091 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 640
169318 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 660	163372 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 665
138904 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 675	163198 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 680
164720 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 695	131193 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 705
165298 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 725	156214 - RUA RIBEIRAO BONITO 282 DERIVACAO
152781 - RUA RIBEIRAO BONITO 372 DERIV	172482 - RUA RIBEIRAO BONITO 403 2º CADASTRO
141374 - RUA RIBEIRAO BONITO 437 DERIVACAO	168012 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 35
139437 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 105	141459 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 115
162140 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 159	139433 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 189
162141 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 199	170649 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 229
141458 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 239	138100 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 249 2º CADASTRO
127112 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 269	135066 - RUA PARANAPUA 185
127060 - RUA PARANAPUA 225	162148 - RUA PARANAPUA 254
139502 - RUA PARANAPUA 255	139492 - RUA PARANAPUA 264
151989 - RUA PARANAPUA 294 DERIV	135068 - RUA PARANAPUA 304
141464 - RUA PARANAPUA 314	135057 - RUA PARANAPUA 333
127111 - RUA PARANAPUA 334	168025 - RUA PARANAPUA 341
162170 - RUA PARANAPUA 368	127102 - RUA PARANAPUA 369
139442 - RUA PARANAPUA 378	127104 - RUA PARANAPUA 388
127103 - RUA PARANAPUA 389	139591 - RUA PARANAPUA 428
141469 - RUA PARANAPUA 458	135078 - RUA PARANAPUA 459
168052 - RUA PARANAPUA 468	153810 - RUA PARANAPUA 489 FUNDOS
135069 - RUA PARANAPUA 508	139593 - RUA DOBRADA 456
127054 - RUA DOBRADA 466	127055 - RUA DOBRADA 486
162105 - RUA DOBRADA 566	168015 - RUA CATU 270



135348 - RUA CATU 290	126937 - RUA CATU 300
139389 - RUA CATU 340	162112 - RUA CATU 370
127044 - RUA CATU 434	127244 - RUA CATU 444
162211 - RUA CATU 454	141416 - RUA CATU 457 FRENTE
148166 - RUA CATU 474	141456 - RUA CATU 477
139447 - RUA CATU 494	127046 - RUA CATU 504
126941 - RUA CATU 534	139446 - RUA CATU 537
168067 - RUA RIBEIRAO BONITO 223	135355 - RUA RIBEIRAO BONITO 273
127234 - RUA RIBEIRAO BONITO 282	127235 - RUA RIBEIRAO BONITO 302
162214 - RUA RIBEIRAO BONITO 312	162110 - RUA RIBEIRAO BONITO 322
162220 - RUA RIBEIRAO BONITO 343	139595 - RUA RIBEIRAO BONITO 362
135056 - RUA RIBEIRAO BONITO 373	162215 - RUA RIBEIRAO BONITO 382
168065 - RUA RIBEIRAO BONITO 393	139487 - RUA RIBEIRAO BONITO 436
168001 - RUA RIBEIRAO BONITO 447	139588 - RUA RIBEIRAO BONITO 457
139586 - RUA RIBEIRAO BONITO 466	139598 - RUA RIBEIRAO BONITO 487
126935 - RUA RIBEIRAO BONITO 496	126940 - RUA RIBEIRAO BONITO 497
171562 - RUA RIBEIRAO BONITO 497 FUNDOS	127241 - RUA RIBEIRAO BONITO 506
139430 - RUA RIBEIRAO BONITO 507	167998 - RUA RIBEIRAO BONITO 557
162174 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 178	135072 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 198
135075 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 209	141440 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 219
162139 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 228	139497 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 239
141417 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 268	127106 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 298
141473 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 308	126943 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 309
141418 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 318	139390 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 329
141449 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 348	141437 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 349
162178 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 368	127107 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 379
162107 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 392	162173 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 402
162208 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 413	139499 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 422
168032 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 423	168005 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 432
168053 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 452	127108 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 453
127048 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 473	135060 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 483
167997 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 523	162137 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 533 FRENTE
162144 - RUA IRACEMAPOLIS 100	168034 - RUA IRACEMAPOLIS 110
141460 - RUA IRACEMAPOLIS 120	135062 - RUA IRACEMAPOLIS 154
165529 - RUA IRACEMAPOLIS 184 CASA 1	141461 - RUA IRACEMAPOLIS 184 CASA 2
162204 - RUA IRACEMAPOLIS 232	162146 - RUA IRACEMAPOLIS 264 ANT 254
168023 - RUA IRACEMAPOLIS 276 ANT 266	135055 - RUA IRACEMAPOLIS 288
127059 - RUA IRACEMAPOLIS 324 ANT 306	168004 - RUA IRACEMAPOLIS 336 ANT 144
151864 - RUA SAO LEOPOLDO 12 DERIVACAO 1	150071 - RUA CANELA 340 DERIVAÇÃO
141843 - RUA VALPARAISO 570	139143 - RUA SAO LEOPOLDO 100
139870 - RUA SAO LEOPOLDO 210	163395 - RUA SAO LEOPOLDO 310
138713 - RUA SAO LEOPOLDO 330	138274 - RUA SAO LEOPOLDO 360 CASA 2
145477 - RUA SAO LEOPOLDO 380	139306 - RUA SAO LEOPOLDO 450 FUNDOS
138714 - RUA SAO LEOPOLDO 470	145517 - RUA CANELA 25
163128 - RUA CANELA 40	148284 - RUA CANELA 40 FUNDOS
148319 - RUA CANELA 75 CASA 2	145749 - RUA CANELA 75
145595 - RUA CANELA 80	168980 - RUA CANELA 110
165993 - RUA CANELA 110 DERIV 1	152794 - RUA CANELA 110 DERIV 2
146105 - RUA CANELA 115	169303 - RUA CANELA 135
169013 - RUA CANELA 165	171874 - RUA CANELA 165 CASA
163140 - RUA CANELA 176	145780 - RUA CANELA 205
138715 - RUA CANELA 255	139821 - RUA CANELA 265
169285 - RUA CANELA 275	143886 - RUA CANELA 280
138716 - RUA CANELA 325	135183 - RUA CANELA 345 DERIV
143861 - RUA CANELA 365	167909 - RUA CANELA 425
165797 - RUA CANELA 460 DERIV	162482 - RUA CANELA 480
131085 - RUA CANELA 505	131099 - RUA CANELA 530
163211 - RUA CANELA 540	145515 - RUA CANELA 560
130514 - RUA CANELA 565	139335 - RUA VALPARAISO 50
143739 - RUA VALPARAISO 65	134145 - RUA VALPARAISO 70 DERIV
130498 - RUA VALPARAISO 75	169116 - RUA VALPARAISO 85
130153 - RUA VALPARAISO 90	152566 - RUA VALPARAISO 105 FRENTE
130480 - RUA VALPARAISO 115	142339 - RUA VALPARAISO 135
146531 - RUA VALPARAISO 145	170774 - RUA VALPARAISO 155 DERIV
131092 - RUA VALPARAISO 155	144497 - RUA VALPARAISO 165



138727 - RUA VALPARAISO 180
143813 - RUA VALPARAISO 230
169254 - RUA VALPARAISO 240
143884 - RUA VALPARAISO 280
163133 - RUA VALPARAISO 365
145485 - RUA VALPARAISO 400
135485 - RUA VALPARAISO 470
143800 - RUA VALPARAISO 500
139883 - RUA VALPARAISO 525
163412 - RUA VALPARAISO 535
139289 - RUA VALPARAISO 575
163388 - RUA VALPARAISO 672
163370 - RUA VALPARAISO 720
169015 - RUA VALPARAISO 740
131554 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 19
143327 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 81
163087 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 113
129681 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 153
162911 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 193
129682 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 241
143708 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 286
130107 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 311
143194 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 350
138688 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 391 ANT 385
142833 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 407
168892 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 446
137355 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 509
163014 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 549
143648 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 615
143082 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 664
129693 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 677
138234 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 720 COMERCIO
145219 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 723
139792 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 814 COMERCIO
150933 - RUA RIO DOURADO 121
128008 - RUA RIO DOURADO 170
140312 - RUA RIO DOURADO 260
152272 - RUA RIO DOURADO 385
147769 - RUA RIO DOURADO 420 DERIV
164676 - RUA RIO DAS FLORES 75
144650 - RUA RIO DAS FLORES 114
127228 - RUA RIO DAS FLORES 181
170508 - RUA RIO DAS FLORES 251
135346 - RUA RIO DAS FLORES 264
163446 - RUA RIO DAS FLORES 350
162294 - RUA RIO DAS FLORES 423
163448 - RUA RIO DAS FLORES 435
168934 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 113
129870 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 128
168147 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 160
145305 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 184
162969 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 209
143240 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 240
163488 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 264
168947 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 303
143030 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 318 PARTE B
168956 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 335
143329 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 375
144677 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 399
168965 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 494
168781 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 525
136021 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 556 FUNDOS
129399 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 557
168818 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 636
163076 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 652
145735 - RUA VALPARAISO 220
144557 - RUA VALPARAISO 235
169040 - RUA VALPARAISO 265
130139 - RUA VALPARAISO 320
144770 - RUA VALPARAISO 375
162449 - RUA VALPARAISO 445
168999 - RUA VALPARAISO 495
139314 - RUA VALPARAISO 505
143726 - RUA VALPARAISO 530
146462 - RUA VALPARAISO 555
136159 - RUA VALPARAISO 616
144561 - RUA VALPARAISO 690
169014 - RUA VALPARAISO 730
149274 - RUA RIO DAS FLORES 214
138232 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 65
162910 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 97
162949 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 144
168930 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 192
137938 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 233
162986 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 278
143238 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 310
144728 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 319
129418 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 359
138549 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 398
138083 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 438
143281 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 471
162988 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 548
140816 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 565
143705 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 642
144674 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 674
144105 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 707
139039 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 720 CASA
168817 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 747
146785 - RUA RIO DOURADO 90
151163 - RUA RIO DOURADO 151
152661 - RUA RIO DOURADO 200
139892 - RUA RIO DOURADO 380
140018 - RUA RIO DOURADO 395
135544 - RUA RIO DAS FLORES 65
135838 - RUA RIO DAS FLORES 105
142216 - RUA RIO DAS FLORES 151 FRENTE
140020 - RUA RIO DAS FLORES 191
145038 - RUA RIO DAS FLORES 261
134572 - RUA RIO DAS FLORES 284
131173 - RUA RIO DAS FLORES 410
146687 - RUA RIO DAS FLORES 429
162989 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 66
168869 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 121
168896 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 144
138115 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 179
138204 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 185
129472 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 217
143107 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 257
168759 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 280
163021 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 310
143666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 334
168938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 367
143152 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 390
143153 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 415
143198 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 516
138389 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 548
129397 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 556
129398 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 596
163061 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 645
143241 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 653



162938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 660
145216 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 677
168792 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 693
168922 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 708
163043 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 739
152061 - RUA RIO BONITO 45
134366 - RUA RIO BONITO 75
169363 - RUA RIO BONITO 100
169376 - RUA RIO BONITO 195
164532 - RUA RIO BONITO 285
131159 - RUA RIO BONITO 406

162914 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 676
144729 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 684
143346 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 700
129604 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 731
169357 - RUA RIO NEGRO 190
144693 - RUA RIO BONITO 70
144164 - RUA RIO BONITO 85
169328 - RUA RIO BONITO 165
144774 - RUA RIO BONITO 215
161799 - RUA RIO BONITO 405

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 80/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE NOBREAK EM REGIME DE COMODATO PARA OS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 03/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 20 de maio de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 81/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA DIVERSOS SETORES DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/05/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 20 de maio de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 82/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 2 PARES DE CONVERSORES DE FIBRA ÓPTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/05/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 20 de maio de 2025

**Setor de Compras****COTAÇÃO Nº 83/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SOFT-STARTER E INVERSORES DE FREQUÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/05/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 20 de maio de 2025

Setor de Compras**COTAÇÃO Nº 73/2025 -REABERTURA DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EXPLORANDO O AQUIFERO BAURU NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 23/05/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 20 de maio de 2025

Setor de Compras**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 □ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC COM LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 04/06/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva □ Seção de Licitação □ sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 20 de maio de 2025 □ Marco Antonio Machado □ Superintendente.

**CÂMARA MUNICIPAL****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**COMUNICADO**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva **COMUNICA** a todos os interessados que no dia 29 de maio de 2025, a partir das 16h00m, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2025, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Catanduva, 16 de maio de 2025.

Vereador David Roger
Vereador Carlos Alexandre (Gordo)
Vereador Manoel Gol de Ouro

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 106/2025

Chamamento Público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de Farmácia de forma eventual e complementar, junto ao município de Palmares Paulista - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 107/2025

Chamamento Público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Farmacêutico de forma eventual e complementar, junto ao município de Palmares Paulista - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 19 de maio de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
099/2025	MONIZE BOSELI MARTON	226.***.***-57
099/2025	SANDY JULIANA MATIAS	434.***.***-00
099/2025	ANGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	169.***.***-55
099/2025	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
099/2025	FERNANDA PIOVESAN FREITAS	457.***.***-36
099/2025	MICAELA CRISTINA DOS SANTOS	475.***.***-42
099/2025	CLAUDIA JESUINA DA SILVA CRUZ	298.***.***-43
099/2025	ANGELICA MARIA DE SALES SILVA	330.***.***-74
101/2025	DANIELA APARECIDA ALVES DA CUNHA PRATES	342.***.***-14
101/2025	ANAISE CRISTINA DE GRANDE	365.***.***-93
103/2025	MEDISAUDE LTDA	54.137.854/0001-43
103/2025	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69
103/2025	CARLA FORMIGONI	312.***.***-23

Catanduva - SP, 20 de maio de 2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 524, DE 20 DE MAIO DE 2025

CONCEDE	PENSÃO	A
BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.		

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 033/2025 de 05 de maio de 2025, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **FLÁVIO CÉSAR COSTA**, em 01 de maio de 2025, o qual era servidor público municipal estatutário aposentado, ocupante do cargo efetivo de “Trabalhador Braçal” e portador do R.G. **.601.089-*, a sua filha **GABRIELLY PEREIRA COSTA**, CPF ***.429.018/**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10887, de 18 de junho de 2004.

O benefício se extinguirá para a beneficiária ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, conforme o disposto no art. 7º, V, LC 806/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos **20** dias do mês de maio de 2025.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente